



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Capela do Alto - Seção de Finanças e Suprimento**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00286689/2026-38

Interessado: Complexo Penal de Capela do Alto

Assunto: Aquisição de Materiais de Limpeza

Despacho do Chefe de Departamento de Complexo Penal

Em face a competência definida pelo Decreto nº. 69.228/2024 e de acordo com as justificativas constantes nos autos, demonstrando a existência de recursos orçamentários e financeiros, **AUTORIZO** a despesa e a divulgação do Aviso de Contratação nos moldes da **Dispensa de Licitação Eletrônica** do tipo “menor preço” e “com disputa” com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, a ser realizada no ambiente eletrônico do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGnet), nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c.c. o Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024, no valor total estimado de **R\$ 63.660,50 (sessenta e três mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, UGE/UASG **380255**, categoria 3.0.0.0 – despesas correntes, PTRES 380328 -PROV. SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS - Natureza de Despesas - 33.90.30.14 - Material de Limpeza, observadas as normas do Decreto Estadual nº 68.309/2024 e encontra-se reservada através da **2026NR00136**.

Atesto que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o Termo de Referência desta contratação, de acordo com o Decreto Estadual nº 67.689/2023.

Declaro que os valores estimados através da pesquisa de preços são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme artigo 23º caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atesto a ausência do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto desta Contratação é de menor complexidade, ensejando a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos documentos que compõem essa instrução processual.

Atesto que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência desta contratação preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Aprovo o Aviso de Contratação e seus Anexos, elaborados conforme modelos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo no endereço <https://compras.sp.gov.br/toolkits/>.

Atesto a formalização do ajuste desta contratação no termos do artigo 95 da LF 14.133/2021.

No tocante as exigências para Habilitação das empresas no certame devem ser observadas os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outros regramentos existentes sobre a matéria.

Oportuno ressaltar que quanto à aplicação de sanções será observado o constante na **Resolução SAP nº 49, de 17/04/2024** e no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Não obstante, esclareço que as propostas apresentadas deverão ter validade de 60 (sessenta) dias, não sendo aceito cotação inferior ao estabelecido no Aviso, tendo como redução mínima estabelecida o valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

Fica **DISPENSADA** a prestação de garantia para a Contratação, conforme artigo 96 da Lei Federal nº14.133/2021.

Declaro que os responsáveis pela condução do certame foram devidamente designados através Despacho conforme **Portaria nº 100/2026**, conforme prevê o Decreto Estadual nº68.220/2023.

Declaro que a presente despesa se encontra nos moldes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informo que serão atendidas as disposições sobre a devida publicidade da Contratação Direta no PNCP, conforme determina o artigo nº 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifico o não encaminhamento para análise por parte da Consultoria Jurídica da Pasta nos casos de dispensa de licitação com disputa, considerando que foram observadas as condições estabelecidas na resolução Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Encaminhe-se a Seção de Finanças e Suprimentos para os atos previstos na NLLC quanto à aquisição pretendida.

Capela do Alto, na data da assinatura digital.

MARCELO ALVES CORREA
Chefe de Departamento de Complexo Penal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112762010** e o código CRC **EA62E300**.
